



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1256/2010

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE GARRAFÃO – AMAF-G.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Financeira, com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE GARRAFÃO – AMAF-G, para repasse de recursos no valor de R\$ 17.864,50 (dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).*

Art. 2º. *Os recursos financeiros no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) se destinam ao custeio de despesas com combustíveis e lubrificantes para um trator agrícola, que atende a referida Associação e o restante no total de R\$ 9.864,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para custeio de mão-de-obra de um trabalhador braçal, na produção de mudas e assessoria contábil.*

Art. 3º. *O repasse do valor será feito em 06 (seis) parcelas mensais, a cada dia 10, nos meses de Julho a Dezembro de 2010, no valor de R\$ 2.977,41 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) cada.*

Art. 4º. *A entidade beneficiária prestará contas das despesas realizadas, no prazo e na forma prevista no convênio.*

Parágrafo Único – *A Prestação de Contas da última parcela deverá ser feita até ao dia 31 de Dezembro de 2010.*

Art. 5º. *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

Secretaria Municipal de Agropecuária
014001.203340282.272 – Apoio Associativismo
33.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais
Ficha – 445 - R\$17.864,50

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

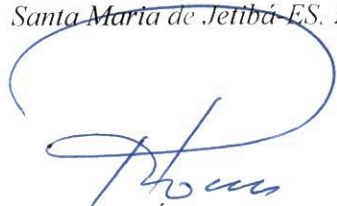
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2010.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Junho de 2010.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal